



PROCESSO Nº 1118/16

PROTOCOLO Nº 13.889.318-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 88/18

APROVADO EM 13/03/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALVES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1636/16–Sued/Seed, de 10/10/16, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 16/12/15, de interesse do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Figueira, nº 411, município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4469/16, de 07/10/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/12/16 a 31/12/26.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 316/97, de 29/01/97, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1403/01, de 26/06/01. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 6293/12, de 16/10/12, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 73/12, de 13/09/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 27/06/11 a 27/06/16.



PROCESSO Nº 1118/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 243)

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 1380 - LONDRINA									
ESTAB.: 00168 - POLIVALENTE, C E - E FUND MED PROF		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA					MODULO: 40 SEMANAS		
DISCIPLINAS		/ SERIE		1	2	3					
BNC	ARTE			2	2	2					
	BIOLOGIA			2	2	2					
	EDUCACAO FISICA			2	2	2					
	FILOSOFIA			2	2	2					
	FISICA			2	2	2					
	GEOGRAFIA			2	2	2					
	HISTORIA			2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA			3	2	3					
	MATEMATICA			2	3	2					
	QUIMICA			2	2	2					
	SOCIOLOGIA			2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23					
PD	L.E.M.-ESPANHOL			4	4	4					
	L.E.M.-INGLES			2	2	2					
PD	SUB-TOTAL			6	6	6					
TOTAL GERAL				29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 17 DE Junho DE 2011


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Lucia Aparecida Cortez Martins
CHEFE DO NRE/LONDRINA
DECRETO Nº 788/2011

1.3 Avaliação Interna (fl. 277)

Ano	Série	Etapa	Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
				ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014
Ensino Médio	1ª			110	193	147	187	136	10	9	4	17	9	4	5	9	13	7	38	70	54	70	45	58	109	80	87	75
	2ª			147	99	135	111	119	15	7	12	8	1	5	5	2	9	10	43	26	20	30	27	84	61	101	64	81
	3ª			108	99	83	115	173	10	2	3	4	6	3	2	5	10	0	13	13	12	15	10	82	82	63	86	157



PROCESSO Nº 1118/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 241)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 271/16, de 22/08/15, do NRE de Londrina, composta pelas técnicas pedagógicas: Marta Virginea M. Klein, licenciada em Letras; Luzinete Vilela da Silva, licenciada em Pedagogia; e Isabelle K.M. de Castilho Melo, licenciada em Educação Artística, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 23/08/16, favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

(...) O prédio apresenta bom estado de conservação e manutenção (...) em toda a estrutura física (...) As condições de higiene, salubridade e saneamento estão adequadas para o atendimento da comunidade escolar.

(...) A **biblioteca** utiliza espaço próprio e amplo, tem 98,56 m², é arejada e bem iluminada (...) acervo bibliográfico específico (...) é atualizado e diversificado possui vários títulos com pelo menos 10 volumes de cada. A quantidade e qualidade deste acervo é excelente (...)

(...) **Laboratório básico de Química e Biologia** (...) faz parte do Programa Brasil Profissionalizado do MEC, com 68,71 m² (...) plenamente adequado com bancadas, instalações elétricas, hidráulicas, mobiliários e equipamentos específicos. Possuem grande quantidade e diversidade de vidraria e materiais (...)

(...) **Laboratório básico de Física** (...) faz parte do Programa Brasil Profissionalizado do MEC, com 68,72 m² (...) plenamente adequado, com kit vidrarias, ferragens, e correlatos (...)

(...) **Laboratório de Informática** com 92,55 m² (...) com as devidas instalações elétricas, rede de transmissão de dados (...) todos ligados à Internet (...)

(...) Quanto à **acessibilidade**, o Colégio encontra-se adequado, no que diz respeito à rampa de acesso aos pavilhões de salas de aula e às instalações sanitárias.

(...) está vinculado ao **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola, com ações previstas em calendário.

(...) A direção apresentou uma **justificativa** na qual informa que, mediante uma solicitação de atendimento ao Auto/Termo, emitido pela Vigilância Sanitária, após vistoria realizada no prédio em 22/07/09, encaminhou para SEED/SUDECOP – Coordenação de Projetos, sob o Protocolo nº 07.636.979-8, solicitação de recursos para proceder os reparos descritos no Auto. O diretor salienta que realizou todos os procedimentos que estavam ao seu alcance para atender as solicitações da Vigilância, porém, ainda necessitam de reparos de alguns itens que dependem da liberação dos recursos (...) (fl. 255).

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 25/08/16, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 264).

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 256, relação do corpo docente, com as habilitações específicas para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do curso.



PROCESSO Nº 1118/16

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 269)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 2639/16, de 07/10/16, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de recursos materiais, pedagógicos e recursos humanos.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, contudo não dispõe do Certificado de Conformidade.

Ainda que a instituição apresente infraestrutura básica para o funcionamento do curso, foi apontado pela Vigilância Sanitária, por meio de Auto Termo, a necessidade de reparos para a emissão da Licença Sanitária. A direção, por sua vez, informou que realizou alguns procedimentos e que tramita, desde 2009, protocolado com solicitação de recursos à SEED/SUDEDECOP – Coordenação de Projetos e aguarda manifestação da mantenedora para realizar os reparos descritos no Auto.

Assim, pela ausência da Licença Sanitária, o processo foi convertido em diligência à Secretaria de Estado da Educação, em 05/12/16, para que a mantenedora informasse a este Conselho as medidas adotadas para sanar as deficiências apontadas.

O processo retornou ao CEE/PR em 26/02/18, com a informação do Instituto de Desenvolvimento Educacional/Diretoria Administrativa Financeira/Coordenação de Análise e Planejamento – FUN/DIAF/CAP, de que não encontrou indicação quanto à necessidade de intervenção física no prédio e encaminhou o processo para o Núcleo Regional de Educação de Londrina - Setor de Edificações, para que o mesmo providencie visita técnica no Colégio. (fl. 283)

O relatório complementar da Comissão de Verificação informou que a direção do Colégio apresentou a solicitação nº 7280, de 07/02/2018, no Sistema de Obras On-Line, a qual requer visita técnica para cumprimento de laudo da Vigilância Sanitária.

Em suma, pela ausência da Licença Sanitária, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 anos.



PROCESSO N° 1118/16

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 27/06/16 a 27/06/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências e ao Laudo da Vigilância Sanitária;

b) providenciar as adequações devidas para a obtenção da Licença Sanitária.

No caso da deficiência apontada não ter sido suprida até a próxima renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento e o prazo para conclusão da obra.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Carlos Alberto Rodrigues Alves
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1118/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da Cemep

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício